



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Materia Legislativa - 2377/2025  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 20 de Outubro de 2025  
Ementa: ALTERA A LEI N. 2.970/2024

Lido em 29 OUT 2025  
  
Responsável

## PROJETO DE LEI N.º 2.377/2025

**SÚMULA:** “ALTERA A LEI 2.970/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA FINS DE REMANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÕES CUJA EXECUÇÃO RESTOU INVIABILIZADA POR IMPEDIMENTO INSUPERÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 17 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

36 de ///  
Mesa Diretora

## AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º-** Ficam alteradas as programações da Lei Orçamentária Anual de 2025, para remanejar os recursos vinculados a programações cuja execução restou inviabilizada por impedimento insuperável, nos termos do art. 33, inciso III, da Lei Municipal nº 2.949/2024 (LDO 2025), na forma do Anexo Único desta Lei, sem majoração do total da despesa.
- Art. 2.º-** A execução orçamentária observará os códigos de Órgão, Classificação Funcional Programática, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos constantes do Anexo Único, cabendo ao Poder Executivo promover os ajustes no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e nos demais demonstrativos necessários, sem alterar o montante global da despesa.
- Art. 3.º-** As dotações objeto desta Lei ficam anuladas nas ações de origem e redestinadas às ações de destino constantes do Anexo Único, não implicando abertura de crédito adicional.
- Art. 4.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 17 de outubro de 2025.

VALDEMAR

GAMBA:3452161510

4

VALDEMAR GAMBA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

VALDEMAR GAMBA:34521615104

Dados: 2025.10.23 10:55:14 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 17 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

29 OUT 2025  
Mesa Diretora



# Prefeitura Municipal de Alt

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UM discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

163 de / / /

ESTADO DE MATO GROS

CNPJ 15.023.906/0001-07

Mesa Diretora

## JUSTIFICATIVA

Materia Legislativa - 2377/2025  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 20 de Outubro de 2025  
Ementa: ALTERA A LEI N. 2.970/2024  
- LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE ALTA  
FLORESTA

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência para exame e indispensável aprovação o inclusivo **Projeto de Lei nº 2.373/2025**, de nossa iniciativa, que em súmula: “ALTERA A LEI 2.970/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, PARA FINS DE REMANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÕES CUJA EXECUÇÃO RESTOU INVIAZILIZADA POR IMPEDIMENTO INSUPERÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover o remanejamento das programações orçamentárias cuja execução restou inviabilizada por impedimento insuperável, em conformidade com o artigo 33, inciso III, da Lei Municipal nº 2.949/2024 (LDO 2025). As alterações propostas não implicam aumento do total da despesa, destinando-se apenas a adequar o orçamento vigente às situações efetivamente verificadas no exercício, assegurando o cumprimento das normas legais e a correta execução das emendas parlamentares.

Em razão da proximidade do encerramento do exercício financeiro e considerando os prazos necessários à execução orçamentária, solicita-se o regime de urgência para apreciação da presente proposição, de modo a permitir que as alterações sejam efetivadas ainda neste exercício, evitando prejuízos à execução de políticas públicas e ao equilíbrio das contas municipais. Registra-se que o envio do projeto se deu em momento posterior ao inicialmente previsto em razão da necessidade de consolidação técnica das informações sobre as entidades beneficiárias e as prestações de contas referentes às emendas do exercício anterior, o que demandou análise detalhada pelas áreas competentes da Administração.

No caso das emendas de nº 032/2024, de autoria do vereador Marcos Roberto Menin; nº 028/2024, de autoria da vereadora Francisca Ilmarli Teixeira; e nº 026/2024, de autoria do vereador Derci Paulo Trevisan, todas destinadas a subvenções sociais, constatou-se que as associações beneficiárias não apresentaram plano de trabalho ou manifestaram desinteresse em receber os recursos. Diante da impossibilidade de execução, tais dotações foram anuladas e redirecionadas para finalidades compatíveis com as áreas de esportes, saúde e assistência social, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos e observando o princípio da eficiência.

Quanto à emenda nº 033/2024, de autoria do vereador Oslen Dias dos Santos, destinada à Associação Nossa Casa, verificou-se a existência de prestação de contas reprovada referente a repasses anteriores. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), em especial ao artigo 39, §2º, é vedada a celebração de nova parceria com entidade que possua pendências de devolução de valores ao erário. Assim, o recurso foi remanejado para a Secretaria de Esportes e Lazer, para aquisição de equipamentos de lazer e academias ao ar livre, assegurando a destinação social e comunitária dos recursos, sem prejuízo ao objeto público inicialmente proposto.

A emenda nº 023/2024, de autoria do vereador Bernardo Patrício dos Santos, destinada à aquisição de material permanente para o PSF III do Bairro Jardim Panorama, foi parcialmente executada, resultando em economia significativa de recursos. O valor remanescente foi redistribuído para ações de custeio e manutenção das unidades básicas de saúde, do Pronto Atendimento Municipal – PAM e dos serviços de saúde bucal, otimizando a aplicação orçamentária e ampliando o alcance dos serviços de atenção básica.

VALDEMAR  
GAMBA:34521615104

Assinado de forma digital por  
VALDEMAR GAMBA:34521615104

Dados: 2025.10.23 10:55:30 -04'00'



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Por fim, quanto à emenda nº 029/2024, de autoria do vereador Francisco Ailton dos Santos, no valor de R\$ 30.000,00, originalmente destinada à Associação dos Construtores de Alta Floresta para investimentos na construção de muro, verifica-se que a entidade ainda está em processo de definição do lote urbano a ser doado, o que impossibilita a execução da emenda neste exercício. Considerando a inviabilidade temporária e a necessidade de evitar a perda do recurso, a dotação foi redirecionada à Secretaria de Esportes e Lazer, para aplicação na implantação de parquinhos infantis e academias ao ar livre, garantindo o uso imediato e socialmente benéfico dos recursos.

Dessa forma, o presente projeto visa apenas adequar a execução orçamentária à realidade das programações, corrigindo situações inviáveis e assegurando que os recursos públicos permaneçam aplicados em finalidades de interesse coletivo, dentro dos parâmetros legais e das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Diante da urgência e da relevância da matéria, solicita-se a tramitação em regime de urgência, para que as alterações possam ser efetivadas e os recursos aplicados ainda no exercício de 2025.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja apreciada **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e que obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 17 de outubro de 2025.**

3

VALDEMAR  
GAMBA:34521615  
104  
**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
VALDEMAR GAMBA:34521615104  
Dados: 2025.10.23 10:55:43 -04'00'

Lido em 29 OUT 2025  
SF  
Responsável

Materia Legislativa - 2377/2025  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 20 de Outubro de 2025  
Ementa: ALTERA A LEI N. 2.970/2024  
- LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE ALTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UM discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA.  
JF- de / / /  
\_\_\_\_\_  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em UM discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
JF- de 29 OUT 2025  
\_\_\_\_\_  
Mesa Diretora



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## ANEXO ÚNICO – DETALHAMENTO DO REMANEJAMENTO

### I - EMENDA Nº 032/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ROBERTO MENIN NO VALOR DE R\$ 7.000,00:

Lido em 29 OUT 2025

*[Signature]*

Rosponsável

#### ANULAÇÃO (ORIGEM)

Finalidade:	Subvenção à Associação dos Moradores do Bairro Santa Maria	
Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito	
Ação:	2311 – Emendas Parlamentares Impositivas	
Funcional programática:	04.121.0009.2311	
Elemento de despesa	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Aprovado em <i>Un</i> discussão e votação
Código reduzido:	1	na Sessão <b>ORDINÁRIA</b> .
Fonte de recurso:	15000000750	<i>163</i> de / /
Valor a anular:	<b>7.000,00</b>	Mesa Diretora

#### REDESTINAÇÃO (DESTINO)

Nova Finalidade:	Alocação de recursos para despesas de custeio e manutenção do incentivo as práticas desportivas
Órgão:	09 – Secretaria de Esportes e Lazer
Ação:	2102- Incentivo as Práticas Desportivas
Funcional programática:	27.812.0033.2102
Elemento De Despesa	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	2011
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a redestinar:	<b>7.000,00</b>

### II - EMENDA Nº 028/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA NO VALOR DE R\$ 18.000,00:

#### ANULAÇÃO (ORIGEM)

Finalidade:	Subvenção à Associação Morhan
Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito
Ação:	2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
Funcional programática:	04.121.0009.2311
Elemento de despesa	3.3.50.41.00.00 - Contribuições
Código reduzido:	1
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a anular:	<b>18.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em *Un* discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

*[Signature]* de 29 OUT 2025

Mesa Diretora

Materia Legislativa - 2377/2025  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 20 de Outubro de 2025  
Ementa: ALTERA A LEI N.  
2.970/2024 - LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE ALTA  
FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE

#### REDESTINAÇÃO (DESTINO)

Nova Finalidade:	Alocação de recursos para custeio e manutenção dos serviços de saúde da PAM
Órgão:	11 – Secretaria de Saúde
Ação:	2171– Manutenção do Pronto Atendimento Municipal - PAM
Funcional programática:	10.302.0021.2171
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido:	1988
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a redestinar:	<b>18.000,00</b>

VALDEMAR Assinado de forma digital por  
GAMBA:34521615104 VALDEMAR GAMBA:34521615104  
Dados: 2025.10.23 10:42:41 -04:00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## III - EMENDA N° 026/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DERCY PAULO TREVISAN NO VALOR DE R\$ 10.000,00:

### ANULAÇÃO (ORIGEM)

Finalidade:	Subvenção ao Rotary Alta Floresta - Centro
Órgão:	07 – Secretaria De Assistência Social e Cidadania
Ação:	2253 – Manutenção das Atividades de Gestão dos Programas e Serviços de Cidadania
Funcional programática:	08.122.0009.2253
Elemento de despesa	3.3.50.41.00.00 - Contribuições
Código reduzido:	2000
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a anular:	<b>10.000,00</b>

Materia Legislativa - 2377/2025  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 20 de Outubro de 2025  
Ementa: ALTERA A LEI N.  
2.970/2024 - LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE ALTA

### REDESTINAÇÃO (DESTINO)

Nova Finalidade:	Alocação de recursos para custeio e manutenção ao centro de Convivência do Idoso
Órgão:	07 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Ação:	2294- Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica - PSB
Funcional programática:	08.244.0015.2294
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Código reduzido:	2014
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a redestinar:	<b>10.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 16 discussão e votação  
na Sessão ORDINARIA.

16 de / / 2

Mesa Diretora

## IV - EMENDA N° 033/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS NO VALOR DE R\$ 80.000,00:

Lido em 29, OUT 2025

Responsável

### ANULAÇÃO (ORIGEM)

Finalidade:	Subvenção à Associação Nossa Casa
Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito
Ação:	2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
Funcional programática:	04.121.0009.2311
Elemento de despesa	3.3.50.41.00.00 - Contribuições
Código reduzido:	1
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a anular:	<b>80.000,00</b>

### REDESTINAÇÃO (DESTINO)

Nova Finalidade:	Alocação de recursos para aquisição de parques infantis e academias ao ar livre.
Órgão:	09 – Secretaria de Esportes e Lazer
Ação:	1076- Construção de Áreas Esporte e de Lazer
Funcional programática:	27.812.0016.1076
Elemento de despesa	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código reduzido:	2007
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a redestinar:	<b>80.000,00</b>

VALDEMAR Assinado de forma digital por  
GAMBA:34521615104 Dados: 2025.10.23 10:42:55 -04'00"



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## V - EMENDA N° 023/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR BERNARDO PATRÍCIO DOS SANTOS NO VALOR DE R\$ 198.254,49:

### ANULAÇÃO (ORIGEM)

Objetivo anterior:	Aquisição de material permanente para atender exclusivamente ao Posto de Saúde PSF III do bairro Jardim Panorama
Órgão:	11 – Secretaria de Saúde
Ação:	2175– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Funcional programática:	10.301.0021.2175
Elementos de despesas	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	1980 e 1979
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a anular:	<b>198.254,49</b>

Lido em 29/01/2025

Responsável

### REDESTINAÇÃO (DESTINO):

Novo objetivo:	Alocação de recursos para custeio e manutenção das unidades básicas de saúde do município.
Órgão:	11 – Secretaria de Saúde
Ação:	2175– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Funcional programática:	10.301.0021.2175
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido:	1981
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a redestinar:	<b>92.254,49</b>

Materia Legislativa - 2377/2025  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 20 de Outubro de 2025  
Ementa: ALTERA A LEI N.  
2.970/2024 - LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE ALTA  
FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE

Novo objetivo:	Alocação de recursos para custeio e manutenção dos serviços de saúde da PAM.
Órgão:	11 – Secretaria de Saúde
Ação:	2171– Manutenção do Pronto Atendimento Municipal - PAM
Funcional programática:	10.302.0021.2171
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido:	1988
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a redestinar:	<b>56.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
discussão e votação  
Aprovado em \_\_\_\_\_ na Sessão ORDINÁRIA  
de \_\_\_\_\_

Mesa Diretora

Novo objetivo:	Alocação de recursos para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde bucal.
Órgão:	11 – Secretaria de Saúde
Ação:	2203- Manutenção da Saúde Bucal
Funcional programática:	10.301.0021.2203
Elemento de despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Código reduzido:	Código a atribuir
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a redestinar:	<b>50.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
discussão e votação  
Aprovado em \_\_\_\_\_ na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
de 29 OUT 2025

Mesa Diretora

## VI - EMENDA N° 029/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS NO VALOR DE R\$ 30.000,00:

### ANULAÇÃO (ORIGEM)

Objetivo anterior:	Alocação de recursos financeiros para atendimento da Associação
--------------------	---

VALDEMAR  
Assinado de forma digital por  
VALDEMAR GAMBA:34521615104  
GAMBA:34521615104  
Dados: 2025.10.23 10:43:08 -04'00'



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

	dos Construtores – ADCAF com a finalidade aplicação e investimentos da entidade.
Órgão:	02 – Gabinete do Prefeito
Ação:	2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
Funcional programática:	04.121.0009.2311
Elementos de despesas	3.3.50.41.00.00 - Contribuições
Código reduzido:	1
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a anular:	<b>30.000,00</b>

## REDESTINAÇÃO (DESTINO):

Novo objetivo:	Alocação de recursos para aquisição de parques infantis e academias ao ar livre.
Órgão:	09 – Secretaria de Esportes e Lazer
Ação:	1076- Construção de Áreas Esporte e de Lazer
Funcional programática:	27.812.0016.1076
Elemento de despesa	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Código reduzido:	2007
Fonte de recurso:	15000000750
Valor a redestinar:	<b>30.000,00</b>

VALDEMAR Assinado de forma digital por  
VALDEMAR  
GAMBA:34521615104  
5104 Dados: 2025.10.23 10:43:28  
-04'00'

Lido em 29/OUT/2025

Responsável

Materia Legislativa - 2377/2025  
Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo  
Data: 20 de Outubro de 2025  
Ementa: ALTERA A LEI N.  
2 970/2024 - LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO  
MUNICÍPIO DE ALTA  
FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE  
2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 29/OUT/2025 discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA.

de 29/OUT/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 29/OUT/2025 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA de 29/OUT/2025

Mesa Diretora